EDITAL PPGPsi N. 15, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Edital de Abertura Consolidado conforme alterações do Edital de Retificação n. 11, de 27 de setembro de 2023, do Edital PPGPsi n. 12, de 08 de outubro de 2023 e do EDITAL PPGPsi N. 14, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGPsi) da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Abertura Consolidado para Seleção para o curso de MESTRADO, para ingresso como aluno(a) regular no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2024, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas **24** vagas para o Mestrado, sendo dezenove vagas ofertadas para ampla concorrência e cinco vagas ofertadas para cotistas (pretos/as, pardos/as, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades educacionais especiais). O quadro de docentes disponíveis para orientação encontra-se detalhado no item 1.2.

1.2. Vagas para Cotas

Nível	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Cotas para Negros/as(Pretos/as e Pardos/as), Indígenas e Pessoas com Deficiência	Total de Vagas
Mestrado	19	5	24

1.3. Orientadores/as disponíveis para o presente Edital e respectivas linhas de pesquisa:

Docente	E-mail	Área de Atuação	Lattes
Linha: Processos Comportamentais e Cognitivos			

Felipe Maciel dos Santos Souza	felipesouza@ufgd.edu.br	Análise do Comportamento Aplicada; História e Historiografia da Psicologia e da Análise do Comportamento em Mato Grosso do Sul, Terapia Analítico-comportamental.	http://lattes.cnpq.br/5514957741890083
Karen Priscila Del Rio Szupszynski	karenszu@yahoo.com.br	Intervenções on-line, Terapia Cognitiva, motivação para mudança, dependência química e Psicologia Cognitiva	http://lattes.cnpq.br/9339497321429214
Paulo Roberto dos Santos Ferreira	pauloferreira@ufgd.edu.br	Processos básicos em comportamento e cognição; Análise Experimental do Comportamento; Psicologia Experimental Cognitiva; Comportamento Verbal e comportamento simbólico; Filosofia e História da Psicologia.	http://lattes.cnpq.br/4219517905281426

Regina Basso Zanon	reginazanon@ufgd.edu.br	Avaliação e Intervenção no Transtorno do Espectro Autista; Inclusão escolar e Neurodiversidadade; Pesquisa em Psicologia Cognitiva.	http://lattes.cnpq.br/3752692590223586
Veronica Aparecida Pereira	veronicapereira@ufgd.edu.br	Psicologia do Desenvolvimento Humano; Intervenção precoce em contextos de risco e vulnerabilidade na primeira infância; Saúde materna; Vinculação, Parentalidade e Adoção.	http://lattes.cnpq.br/2745694553486611
Linha de Pesquisa: PROCESSOS PSICOSSOCIAIS			
Carolina de Campos Borges	carolinaborges@ufgd.edu.br	Relações familiares na contemporaneidade. Conjugalidades. Casamento, separação, recasamento. Parentalidades. Guarda compartilhada. Homoafetividade e homoparentalidade. Relações intergeracionais. Relações fraternas. Discurso social, processos subjetivos e	http://lattes.cnpq.br/2876620690975007

		relações familiares.	
Cátia Paranhos Martins	catiamartins@ufgd.edu.br	Psicologia Social; Subjetividade; Processos Psicossociais; Gênero; Políticas e práticas em Saúde; Saúde Coletiva; Saúde Mental. Saúde Indígena.	http://lattes.cnpq.br/9626505708474542
Conrado Neves Sathler	conradosathler@ufgd.edu.br	Psicologia da Saúde. Discurso, território e políticas públicas. Práticas discursivas na Educação. Psicopatologia e Relações de Poder - Raça, classe e gênero.	http://lattes.cnpq.br/5995508592015142
Denise Mesquita de Melo Almeida	denisealmeida@ufgd.edu.br	Processos de desenvolvimento humano, Psicologia e Educação Básica, Educação Inclusiva e Formação de Professores	http://lattes.cnpq.br/5443799044295225
Esmael Alves de Oliveira	esmaeloliveira@ufgd.edu.br	Diálogos entre Psicologia e Antropologia, Corpo e Saúde, Saúde mental, Gênero e Sexualidade, Marcadores Sociais de Diferença	http://lattes.cnpq.br/5410375038960540
Gabriela	gabrielaandrade@ufgd.edu.br	Psicologia e	http://lattes.cnpq.br/

Rieveres Borges de Andrade		políticas públicas de saúde e de assistência social. Trajetórias e práticas dos psicólogos nas políticas sociais. Redes de atenção psicossocial; itinerários terapêuticos. Participação e protagonismos sociais na saúde e na assistência.	1159941297452023
Jenniffer Simpson dos Santos	jennifersantos@ufgd.br	Psicologia Social e Psicologia Social Comunitária: memória social, estudos feministas, movimentos sociais, descolonização e narrativas de pertença nos processos identitários contemporâneos.	http://lattes.cnpq.br/5059407284270470
Losandro Antônio Tedeschi	losandrotedeschi@ufgd.edu.br	História, Gênero e Interculturalidade. Fronteira, Identidades e Representações	http://lattes.cnpq.br/6488095079213426
Maria Salete Junqueira Lucas	marialucas@ufgd.edu.br	Psicanálise, Tratamento e Prevenção Psicológica, Psicologia e Nutrição, Ensino em Saúde e Orientação Profissional.	http://lattes.cnpq.br/9334646636469544

Sanyo Drummond Pires	sanyopires@ufgd.edu.br	Liderança em Empreendimentos Culturais, Psicologia e Economia Solidária, e Saúde Mental do Trabalhador.	http://lattes.cnpq.br/6354776273515519

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	De 17/10/2023 até 09/11/2023	Das 9h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	16/11/2023	Até as 18h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital
Recebimento de Recurso das inscrições indeferidas	16 e 17/11/2023	Das 19h do dia 16/11/2023 às 20h do dia 17/11/2023	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	20/11/2023	Até às 18h00min	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital
Avaliação dos Projetos de Pesquisa (Peso 2)	21/11/2023 a 27/11/2023	Etapa interna	Etapa interna
Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos projetos	28/11/2023	Até às 18h00min	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital
Período de recurso do resultado preliminar da avaliação dos projetos	28 a 29/11/2023	Das 19h do dia 28/11/2023 às 23h59 do dia 29/11/2023	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado dos recursos e homologação da avaliação dos projetos e convocação para as provas de suficiência em língua estrangeira	30/11/2023	Até as 18h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital
Resultado dos recursos e homologação da avaliação	06/12/2023	Até as 18h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-

dos projetos e convocação para as arguições dos projetos aprovados			graduacao/mestrado-psicologia/edital
Arguições dos projetos aprovados (Peso 2)	04 a 08/12/2023	Dependências da Faculdade de Ciências Humanas	Locais serão divulgados na convocação do dia 30/11/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Defesa de Projeto	11/12/2023	Até as 18h	https:// portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital
Período de recurso do resultado preliminar da Defesa de Projeto	11 a 12/12/2023	Das 19h do dia 11/12/2023 às 23h59 do dia 12/12/2023	https:// sistemas.ufgd.edu.br/ scpg-inscricao
Resultado dos recursos e homologação da Defesa de Projeto	13/12/2023	Até as 18h	https:// portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital
Prova de suficiência em língua estrangeira	15/12/2023	14h	Local das provas será divulgado na convocação do dia 13/12/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de suficiência em língua estrangeira	18/12/2023	Até as 18h	https:// portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital
Período de recurso do resultado preliminar da avaliação dos projetos	18/12/2023 a 19/12/2023	Das 19h do dia 18/12/2023 às 23h59 do dia 19/12/2023	https:// sistemas.ufgd.edu.br/ scpg-inscricao
Análise Curricular (Peso 1)	15 a 18/12/2023	Etapa interna	Etapa interna
Resultado da avaliação dos currículos e resultado preliminar do processo seletivo	19/12/2023	Até as 18h de 19/12/2023	https:// portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital
Período de recurso da avaliação dos currículos e do resultado preliminar do processo seletivo	19/12/2023 a 20/12/2023	Das 00h de 19/12/2023 às 23h59 de 20/12/2023	https:// sistemas.ufgd.edu.br/ scpg-inscricao
Homologação do resultado final	21/12/2023	Até as 18h	https:// portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital

Convocação para realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência	De acordo com Edital de convocação específico (antes do período de matrícula)	A definir	https:// portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital

2.1 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Informações sobre Inscrições

Período: Conforme Cronograma (Item 2 deste Edital).

Local: https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Valor: não será cobrada taxa de inscrição.

Página do Programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/index

Telefone do Programa: (67) 34102271

Endereço: Campus UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364

Faculdade de Ciências Humanas

3.2 O(A)s candidato(a)s poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS para negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificado(a)s no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3 O(A) candidato(a), ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;

b) ler cuidadosamente o edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

3.4 O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser

realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.6 A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a), realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

3.7 Para **candidato(a)s estrangeiro(a)s**, oriundo(a)s de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação, o histórico escolar de graduação e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.7.1 Para **candidato(a)s estrangeiro(a)s,** o diploma de graduação, o histórico escolar de graduação e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados(as), **no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso**.

4.2 Cópia digital da carteira de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.3 Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

4.4 Tabela de pontuação de currículo (**Anexo III**) devidamente preenchida e documentada/comprovada.

4.5 Pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

Obs.: para a realização da matrícula, candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar todos os documentos listados no item 7 do presente edital.

5. CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S (DA COR/RAÇA PRETA OU PARDA), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, o(a)s candidato(a)s devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 e suas alterações dispostas na Resolução nº 723 de 20 de julho de 2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados, que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).

5.2 Consideram-se negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, o(a)s candidato(a) que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3 O(A)s candidato(a)s que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovado(a)s na ampla concorrência, serão matriculado(a)s na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outro(a)s candidato(a)s inscrito(a)s como cotistas, se aprovado(a)s no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4 Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas ou pessoas com deficiência inscrito(a)s, aprovado(a)s ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígena ou pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) da cor/raça preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6 A autodeclaração de negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) deverá ser validada, a pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFGD, conforme disposto na Resolução COUNI/UFGD nº 283/2022.

5.7 O(A) candidato(a) autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI,

ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8 Para concorrer a uma das vagas o(a) candidato(a) com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O(A) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos(às) candidato(a)s em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 O(A)s candidato(a)s que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

5.8.4 O(A)s candidato(a)s aprovados(as)

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

6.1 Etapas

6.1.1 AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (eliminatória e classificatória): compreende a análise do projeto de pesquisa, tendo 7,0 como nota mínima para aprovação e peso 2 para efeito de cálculo da nota final e classificação. De caráter eliminatório, consiste na análise do Projeto de pesquisa, redigido em língua portuguesa e em conformidade com a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal n° 9.610/1998), o qual deverá versar sobre tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do PPGPsi/UFGD, a saber: (1) Processos Psicossociais; 2) Processos Comportamentais e Cognitivos.

Os critérios adotados pela Comissão de Seleção para avaliação da defesa dos projetos serão: (1) relevância científica; (2) relevância social; (3) fundamentação teórico-conceitual; (4) clareza e objetividade na formulação de objetivos e (5) adequação metodológica.

6.1.2 Suficiência em línguas: Os/as candidatos/as poderão optar entre os idiomas **Inglês ou Espanhol**, sendo permitido apenas o uso de dicionário bilíngue. A prova consistirá na tradução de texto relativo à Psicologia. O resultado desta prova só será considerado apenas aos/às candidatos/as que forem aprovados/as nas etapas eliminatórias. Os/as candidatos/as reprovados/as nesta etapa não serão eliminados/as do processo seletivo, mas, caso selecionados/as para ingressar no curso de mestrado, deverão fazer posteriormente outro exame de suficiência em língua estrangeira, cuja aprovação será requisito para o Exame de Qualificação. Poderão ser entregues certificados de aprovação em língua estrangeira, sendo aceito os comprovantes e respectivas pontuações para os testes TEAP (≥ 50), IELTS (≥ 4,5), TOEFL (Paper-based-Test - ≥ 450; Computer-based-Test ≥ 165; Internet-based-Test – IBT ≥ 60, Institutional Testint-Program – ITP ≥ 450) - com validade máxima de cinco anos, emitidos por institutos de idiomas, ou comprovante de aprovação de exame de suficiência em línguas em outro programa de pós-graduação devidamente reconhecido pela Capes (dos últimos cinco anos). O candidato que não apresentar o comprovante na ocasião da inscrição, poderá fazê-lo durante o ano de 2024.

6.1.3 Defesa de Projeto: De caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise do Projeto de pesquisa, redigido em língua portuguesa e em conformidade com a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal n° 9.610/1998), o qual deverá versar sobre tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do PPGPsi/UFGD, a saber: (1) Processos Psicossociais; 2) Processos Comportamentais e Cognitivos. Na defesa do projeto de pesquisa deve-se demonstrar consistência teórico-metodológica com relação a uma das linhas de pesquisa do PPGPsi. A apresentação deverá ter duração de 10(dez) minutos e a arguição terá duração de, no máximo, 5(cinco) minutos por docente avaliador. Nesta etapa é facultado o uso de equipamentos multimídia, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a). O/A candidato(a) terá no máximo 5(cinco) minutos para organizar seus equipamentos antes do início da apresentação. Esta etapa será cumprida pelo(a) candidato(a) diante de docentes do PPGPsi-UFGD e do provável orientador, em sessão registrada por meio de gravação de voz. Serão atribuídas notas de 0(zero) a 10(dez), peso 2(dois). Serão aprovados(as) os/as candidatos(as) com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Os critérios adotados pela Comissão de Seleção para avaliação da defesa dos projetos serão: Articulação e consistência na exposição da proposta de pesquisa em sua dimensão teórico-conceitual; Clareza e objetividade na explicitação e contextualização da metodologia proposta;

Defesa e argumentação segura aos questionamentos formulados pela banca; Demonstração de conhecimento da área e de coerência entre a proposta de pesquisa apresentada e a trajetória do/a candidato/a; Explicitação de disponibilidade para a realização da pesquisa e engajamento no programa.

6.1.4 Análise curricular: De caráter classificatório, não haverá pontuação máxima ou mínima pré-estabelecida. Para pontuação mais alta entre os currículos será conferida a nota dez e às demais será aplicada uma nota proporcional (classificatória). Peso 1, conforme documentos comprobatórios do currículo lattes, devidamente pontuados no Anexo III

6.2 Classificação Final do(a)s Candidato(a)s

6.2.1. O resultado final será o resultado obtido a partir da média aritmética considerando as etapas eliminatórias e classificatórias.

6.2.2. A classificação final se dará em ordem decrescente a partir do resultado final obtido pelos/as candidatos/as.

7. MATRÍCULA

7.1 O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

7.2 No ato da matrícula o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todos os originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos abaixo:

7.2.1 Diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação.

7.2.2 Histórico escolar do curso de graduação.

7.2.3 Carteira de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente o passaporte.

7.2.4 Certidão de nascimento ou casamento.

7.2.5 CPF (obrigatório apenas para brasileiros(as)).

7.2.6 Título de eleitor.

7.2.7 Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as)).

7.2.8 Comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

7.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) selecionado(a) deverá apresentar, além dos demais documentos, cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do MERCOSUL), cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

7.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1 Não será permitido ao(à) aluno(a) selecionado(a) o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

8.2 É vedada a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação **stricto sensu** da UFGD.

8.3 Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

8.4 Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

8.5 Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

Prof. Dr. Felipe Maciel dos Santos Souza
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) e Indígenas

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF ____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato(a) que se autodeclara Negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) ou Indígena, me autodeclaro:
( ) NEGRO/NEGRA[1] da cor/raça ( ) Preta ( ) Parda

( ) INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste processo seletivo e, se classificado(a)/matriculado(a), ficarei sujeito(a) à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às punições determinadas no Código Penal[(2)] e às demais proibições legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

[(1)] De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.
[(2)] O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(Candidato(a) Pessoa com Deficiência)

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC, Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n° 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*

ANEXO III

I – PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
ARTIGO EM PERIÓDICO	A1 ou Fator de Impacto acima de 5	150	
	A2 ou Fator de Impacto acima de 2	120	
	A3 ou Fator de Impacto acima de 1	80	
	B1	60	
	B2	40	
	B3	30	
	B4	20	
	B5	10	
CAPÍTULO DE LIVRO INTERNACIONAL com corpo editorial científico (limitado a um capítulo por livro)		80	
CAPÍTULO DE LIVRO NACIONAL com corpo editorial científico (limitado a um capítulo por livro)		60	
LIVRO INTERNACIONAL com corpo editorial científico		150	
LIVRO NACIONAL com corpo editorial científico		120	

II – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (para as publicações em eventos anexar comprovantes – certificado + cópia dos anais)		PONTUAÇÃO	TOTAL
TRABALHO COMPLETO (Limite até 3 itens por ano, por categoria)	Internacional	20	
	Nacional	15	
	Regional	8	
TRABALHO EXPANDIDO (Limite até 3 itens por ano, por categoria)	Internacional	10	
	Nacional	8	
	Regional	4	
RESUMO SIMPLES (Limite até 3 itens por ano, por categoria)	Internacional	5	
	Nacional	2	
	Regional	1	

III – ATIVIDADES EXTRACURRICULARES		PONTUAÇÃO	TOTAL
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO (CARGA HORÁRIA SUPERIOR A 100 HORAS)	Coordenador	25	
	Ministrante	15	
	participação voluntária	7	
MONITORIA DE ENSINO	Em disciplina	5	
	Em evento	2	
PÓS-GRADUAÇÃO *LATU SENSU* (carga horária mínima de 360h)	Na área	20	
	Áreas afins	10	
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (carga horária mínima de 30h) (Limite até 3 itens por ano)		5	
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CERTIFICADA (a partir de 6 meses)		15	

IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DESENVOLVIDAS		PONTUAÇÃO	TOTAL
DOCÊNCIA	Ensino superior	15 pontos por ano	
	Ensino básico	7 pontos por ano	

ANEXO IV
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O PROJETO deverá ser redigido em Língua Portuguesa contendo os seguintes itens: 1) **Folha de rosto com identificação do/a candidato(a), respectiva linha de pesquisa** (Processos Comportamentais e Cognitivos – Linha 1 ou Processos Psicossociais – Linha 2) e indicação de dois possíveis orientadores da linha; (2) Apresentação do Projeto – **Título e Resumo** de até 20 linhas; (3) **Delimitação do Tema** com base na bibliografia existente sobre o assunto, (4) **Justificativa**, (5) **Objetivos**, (6) **Método**, (7) **Cronograma de Atividades** e (8) **Referências**. A formatação deverá seguir os parâmetros: tamanho A4 com margens 2,5 cm, fonte *Times New Roman* 12, espaçamento entre linhas 1,5. O projeto deverá ser apresentado entre 12 e 15 páginas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 14/11/2023

EDITAL Nº 43/2023 - SPGANT (11.01.03.24.15.01) - SPGANT (11.01.03.24.15.01)
(Nº do Processo: 23005.027524/2023-06)

(Assinado digitalmente em 14/11/2023 03:13)
RAFAEL DE OLIVEIRA LUNA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SPGANT(11.01.03.24.15.01)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: **43**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/11/2023** e o código de verificação: **095101e2ef**